

Republicado

DECRETO N.º 549/2025

“Altera o artigo 4º do Decreto nº 507/2025, que dispõe sobre a 13ª. Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei orgânica Municipal;

Considerando a solicitação protocolada sob número 4585/2025;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº. 507, de 11 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 4º. *A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal, com início previsto as 08h30min e término as 16h00min.” (NR)*

[...]”

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal